



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 942, DE 2005

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada à Ministra de Estado da Casa Civil a seguinte solicitação de informações:

- todas as prestações de contas mensais relativas aos meses em que se efetuaram despesas por meio saques em dinheiro de cartões de crédito corporativo desde janeiro de 2003; e
- as notas fiscais que suportam os referidos saques.

JUSTIFICAÇÃO

Em informações obtidas a partir de auditoria realizada pelo TCU nos cartões de crédito corporativos da Presidência da República verificou-se uma grande quantidade de recursos sacados em dinheiro na boca do caixa. Tal situação anômala tornou-se ainda mais suspeita quando se verifica que as notas fiscais que justificam os referidos saques dizem respeito a empresas desconhecidas e, até mesmo, sob investigação do Ministério Público como empresas que participam de um verdadeiro esquema de fornecimento de notas fiscais frias.

Uma dessas empresas aparece como fornecedora de cartuchos para impressoras sendo que no cadastro de contribuintes da Receita Federal aparece como empresa de alimentos, além do mais a citada empresa dista mais de 40 quilômetros do Palácio. É extremamente suspeito que a Presidência da República, podendo adquirir mercadorias de fornecedores credenciados e por cartão de crédito, opte por fazer aquisições em condições dúbias. Assim, faz-se necessário que esta Casa investigue os referidos gastos a fim de zelar pelo interesse público. Mesmo porque a Presidência da República não pode estar submetida a gastos suspeitos.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2005



Senador **ALVARO DIAS**

(À Mesa para decisão)

Publicado no Diário do Senado Federal em 30/08/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:15902/2005)